PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

CM- 50

38

MENSAGEM Nº 027 - DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Referido projeto será para repasse de recursos financeiros a título de auxílio à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena para compra de um tomógrafo que beneficiará munícipes de Dracena e toda região da Nova Alta Paulista.

Atualmente os pacientes acompanhados pelo CEMAC/PAM e os internados que necessitam de tomografia precisam se deslocar até o AME ou clínicas do nosso Município, bem como os pacientes obesos (acima de 120 quilos) precisam ser deslocados a outros centros como exemplo Presidente Prudente.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CÉLIO ANTONIO FERREGUTTI
DD. VICE PRESIDENTE no exercício da Presidência
CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

PMDRA DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 23/06/2021 09:26 001131

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

CM - 50

38

PROJETO DE LEI Nº 027 - DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria Financeira e Contábil, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, destinado a repasse de recursos financeiros a título de auxílio à Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena para compra de um tomógrafo, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde
Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.12.06 10.122.0012 2.015 – Parcerias com o Terceiro Setor	
4.4.50.42 – Auxílio – Fonte 01 – Tesouro	R$-225.000,00
Total.....	R$-225.000,00

Art. 2°- O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1° e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde
Bloco de Atenção Básica

02.12.01 10.301.0012 2.056 – Gestão das Estratégias da Saúde da Família	
3.3.90.39 – Outros Serv. PJ – Fonte 05 – Transf. Federal	R$-225.000,00
Total.....	R$-225.000,00

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal